



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.832 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE DESTINA
DOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BAIRRO VILAS U
NIDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, com 567,90m² (quinhentos e sessenta e sete metros e noventa centímetros quadrados) de propriedade da Imobiliária JOCAR LTDA., e outra com 798,27m² (setecentos e noventa e oito cruzados e vinte e sete centímetros quadrados), de propriedade de DJANIRA SIQUEIRA DIAS, localizados na antiga rua Antônio Togni, identificados nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Memorial descritivo de uma área localizada na rua Antônio Togni, propriedade da Imobiliária Jocar Ltda., dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento da rua Antônio Togni e divisa que este faz com propriedade do Patrimônio Municipal; daí, numa distância de 21,43m (vinte e um metros e quarenta e três centímetros) seguindo o alinhamento da referida rua, vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 30,00m (trinta metros) confrontando com a Imobiliária Jocar Ltda., vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda, seguindo o antigo alinhamento da rua Antônio Togni, numa distância de 22,00m (vinte e dois metros) vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 23,00m (vinte e três metros), con

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.832 - CONTINUAÇÃO /

frontando com propriedade do patrimônio Municipal, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 567,90m² (quinhentos e sessenta e sete metros e noventa centímetros quadrados)."

"Memorial descritivo de uma área localizada na antiga rua Antônio Togni, propriedade de Djanira Siqueira Dias e outros, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da antiga rua Antônio Togni e divisa que este faz com propriedade do patrimônio Municipal; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 22,00m (vinte e dois metros) vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando com propriedade de Djanira Siqueira Dias e outros, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda, confrontando com Djanira Siqueira Dias e outros, numa distância de 21,43m (vinte e um metros e quarenta e três centímetros), vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) confrontando com propriedade do patrimônio Municipal, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 798,27m² (setecentos e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação do Centro de Bairro Vilas Unidas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.832 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.626, de 29/03 1988.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área localizada na rua Antônio Togni, propriedade da Imobiliária Jocar Ltda., dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento da rua Antônio Togni e divisa que este faz com propriedade do Patrimônio Municipal; daí, numa distância de 21,43m (vinte e um metros e quarenta e três centímetros) seguindo o alinhamento da referida rua, vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 30,00m (trinta metros) confrontando com a Imobiliária Jocar Ltda., vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda, seguindo o antigo alinhamento da rua Antônio Togni, numa distância de 22,00m (vinte e dois metros) vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 23,00m (vinte e três metros), confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 567,90m² (quinhentos e sessenta e sete metros e noventa centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 2 de março de 1988



MARIO A. PADUA CAMARGO

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área localizada na antiga rua Antônio Togni, propriedade de Djanira Siqueira Dias e outros, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da antiga rua Antônio Togni e divisa que este faz com propriedade do Patrimônio Municipal; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 22,00m (vinte e dois metros) vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com propriedade de Djanira Siqueira Dias e outros, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda, confrontando com Djanira Siqueira Dias e outros, numa distância de 21,43m (vinte e um metros e quarenta e três centímetros), vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 798,27m² (setecentos e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 2 de março de 1988.


MÁRIO A. PÁDUA CAMARGO

Agrimensor